



Ex.ma Senhora  
Diretora da Escola  
Secundária S. Pedro  
5000-000 Vila Real

---

**Nossa referência:** 2020,CM,S,G,2681  
09-06-2020

**Vossa referência:**

---

**Assunto: Transportes Escolares – Ano Letivo 2020/2021**

---

Apesar de todos os esforços da CMVR, com a estreita e imprescindível colaboração dos Estabelecimentos de Ensino, no sentido de, atempadamente, providenciar que todos os alunos sejam portadores do **seu passe escolar** no primeiro dia de aulas, e face ao sucedido em anos anteriores, constata-se que, nem sempre se tem conseguido tal objetivo.

Para se evitarem eventuais anomalias, e se proporcionar adequadas condições de transporte escolar aos alunos no ano letivo 2020/2021, solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> que sejam dadas instruções aos responsáveis pelo processo de transportes escolares desse Estabelecimento de Ensino para que, dentro do possível, instruem os alunos durante o processo de inscrição nos transportes escolares, relativamente às atuais “**normas**” aplicadas neste âmbito, de forma que estas se tornem claras e sejam respeitadas na íntegra, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, de 10/02/2020, foi aprovado, a partir de 12 de fevereiro 2020, a redução em 100% da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, e a frequentar do 10º ao 12º anos nos estabelecimentos de ensino da rede pública;
2. Também, como principal novidade nos preparativos para o arranque da Rede Municipal de Transportes Escolares 2020/2021, informamos que já é possível submeter **online** o requerimento para a obtenção do pedido de passe para o transporte dos alunos;
3. Para aceder a esta opção, basta aceder ao site do Município ([WWW.cm-vilareal.pt](http://WWW.cm-vilareal.pt))- menu Cidadão- separador Educação, utilizando o Link para submissão online do formulário: <https://cmvilareal-forms.cityfy.io/pages/776>
4. Trata-se de uma medida que visa modernizar e simplificar este procedimento, tornando-o mais cómodo e rápido, sem a necessidade de deslocações desnecessárias à Câmara Municipal ou mesmo recorrer aos serviços do estabelecimento de ensino da sua área pedagógica;



5. Devendo, **preferencialmente**, ser utilizado o link para o preenchimento do Boletim de Inscrição dos Transportes Escolares 2020/2021”, poderá, nesta primeira fase, continuar a ser feita em articulação com os serviços administrativos de cada escola, um atendimento presencial;
6. No caso em que não seja de todo possível utilizar este método, as inscrições poderão continuar a ser feitas pelos métodos habituais: formato papel (também disponível no site da Câmara Municipal);
7. Reforça-se, desta forma, a importância de estabelecer uma estratégia de grupo, permitindo que todos os intervenientes contribuam substancialmente e de uma forma empenhada na redução do papel consumido;
8. Para os alunos que utilizam a rede escolar em “**minicircuitos privativos de aluguer**”, e “**transporte especial - NEE**”, deverá ser anexada ao impresso a **fotografia, tipo passe, do aluno**;
9. Os passes escolares requisitados às Empresas: Rodonorte, Auto Viação do Tâmega, Alfandeguense/Santos e Urbanos **não necessitam de fotografia (tipo passe)**, exceto no caso em que o passe escolar **seja solicitado pela primeira vez**;
10. No caso dos alunos que utilizaram as Empresas Rodonorte, Alfandeguense/Santos e Urbanos, **os passes escolares dos alunos deverão ser recolhidos e organizados por Empresas Transportadoras nos respetivos estabelecimentos de ensino**, para serem posteriormente reencaminhados para os Serviços Municipais (DEDJ);
11. Os alunos que sejam transportados pela Empresa Auto Viação do Tâmega, e através do Transportes Especiais (NEE) e Privativos de Aluguer, não precisam de devolver os passes escolares;
12. O serviço da Divisão de Educação e ensino (DEDJ) da Câmara Municipal de Vila Real, reorganizará “**listagens – modelo único em formato Excel**” que englobarão todos os alunos que necessitam de transporte escolar por Estabelecimento de Ensino e por Empresa transportadora, identificando-os, separadamente, por Empresa Transportadora, bem com os dados importantes referentes ao processo individual do aluno que permitiam a consulta imediata de dados importantes;
13. Reforçamos a necessidade de especial atenção no processo de inscrição no âmbito dos transportes escolares de **Alunos com Necessidades Educativas Especiais**, cuja validação do passe escolar obriga à apresentação dos seguintes documentos: Boletim de Inscrição dos Transportes Escolares, Horário Escolar reconhecido pelo Estabelecimento de Ensino, documento médico que sinalize a deficiência do aluno, **mas também a imprescindível necessidade do mesmo utilizar uma viatura adaptada ao seu grau de incapacidade**);



14. O preenchimento do formulário, online ou em formato papel, deve ser feito **até ao dia 31 de julho**;
15. A não requisição de “*passo escolar*” em devido tempo implica o pagamento extra de **BILHETE** não participado, que será suportado exclusivamente pelos respetivos Encarregados de Educação;

A otimização deste processo permite trabalhar com maior qualidade, eficácia e eficiência, e desta forma prevenir, reduzir a níveis aceitáveis ou mesmo eliminar constrangimentos para todos os intervenientes deste processo, com especial relevância para os alunos.

**Solicitamos que estas informações sejam comunicadas a todos os Encarregados de Educação.**

Desde já agradecemos a vossa colaboração,

O Sr. Vereador do Pelouro da Educação e Ensino

  
09-06-2020 - José Maria Magalhães